



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. 017, DE 07 DE ABRIL DE 1.993.

DECLARA DE UTILIDADE E NECESSIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, GLEBA DE TERRAS DE NELSON NASCIMENTO E SUA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 5*, LETRA "M" DO DECRETO LEI FEDERAL N* 3.365/41, C/C O ARTIGO 10, INCISO XVIII E ARTIGO 75, INCISO V DA L.O.M.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE CONSTRUIR PRÉDIOS PÚBLICOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES, REPARTIÇÕES E OU ÓRGÃOS PÚBLICOS, NESTA CIDADE DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP;

CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUE TERRENO PRÓPRIO E DISPONÍVEL PARA OS FINS ACIMA CITADOS.

DECRETA:

ARTIGO 1* - FICA DECLARADO DE NECESSIDADE E UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO, POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, O LOTE DE TERRENO COM 3.223224 M2, SITUADO À RUA FRANCISCO JOSÉ MARTINS S/N*, NESTA CIDADE DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP, QUE CONFRONTA PELA FRENTE COM A CITADA RUA; DE DOIS LADOS COM NELSON NASCIMENTO E OUTROS E DE OUTRO LADO COM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE ESP. SANTO TURVO; ÁREA ESTA DE PROPRIEDADE DE NELSON NASCIMENTO E SUA MULHER, CONFORME MATRÍCULA N*.9.382, LIVRO N. 2 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO.

ARTIGO 2* - A DESAPROPRIAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO É DECLARADA DE NATUREZA URGENTE PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 15 DO DECRETO LEI FEDERAL N. 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1.941.

ARTIGO 3* - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE DECRETO, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO 4* - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

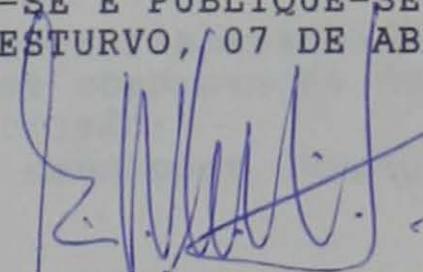
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

P.M. DE ESTURVO, 07 DE ABRIL DE 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
017, fls. 002, Livro nº 01

Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº 628 do dia 02/05/93


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

1

IVAN SÉRGIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de

Administração e Finanças